



Relatório de Monitoramento das Recomendações da Auditoria CJF 005/2020

Conselho da Justiça Federal
Secretaria de Auditoria Interna

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de monitoramento das recomendações contidas no Relatório Final de Auditoria 005/2020 (id. 0178364) realizada no Conselho da Justiça Federal, em conformidade com o disposto nos artigos 97 e 98 da Resolução CJF n. 677, de 23 de novembro de 2020 e com o item 16 dos Anexos I e II (documentos 0284829 e 0284830) do Plano Anual de Auditoria 2022 (doc. 0284826). A auditoria foi realizada na área de **capacitação relacionada à formação gerencial dos servidores ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas neste CJF**, entre julho e dezembro de 2020, conforme o Programa de Auditoria n. 005-2020 (documento 0134194).

As análises se deram na Subsecretaria de Benefícios e Políticas de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho da Justiça Federal, sendo o objetivo da auditoria avaliar a capacitação relacionada à formação gerencial dos servidores ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas no CJF.

O Relatório Final da Auditoria 005/2020 foi encaminhado às unidades interessadas a partir do Despacho id. 0182114 do Exmo. Presidente deste Conselho, Ministro Humberto Martins. Por fim, a Seção de Políticas de Gestão de Pessoas – SEPOGE informou, no Despacho id. 0230076, que observaria todas as recomendações da Secretaria de Auditoria Interna.

A verificação da aderência às recomendações do referido Relatório foi embasada nas informações prestadas no bojo deste processo SEI 0002450-16.2020.4.90.8000, bem como em pesquisa documental no sistema SEI.

Cumprir informar, ainda, que algumas das recomendações que foram consideradas atendidas no relatório final de auditoria (id. 0178364) foram monitoradas para verificação dos procedimentos adotados para o cumprimento da recomendação.

II. ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Achado	Recomendação	Manifestação da Unidade Auditada	Conclusão da Equipe de Auditoria
--------	--------------	----------------------------------	----------------------------------

<p>1. Curso oferecido pelo CJF que não possui conteúdo direcionado ao desenvolvimento gerencial.</p>	<p>Recomenda-se à SGP/SUBEP/SEPOGE que:</p> <p>1.1 Especifique de forma clara e objetiva, já no planejamento de capacitação dos servidores do Conselho e no ato de divulgação dos cursos oferecidos, quais conteúdos os cursos precisam possuir para serem considerados de natureza gerencial.</p>	<p>A Sedesb informou, por meio do Despacho 0381598: [...]</p> <p><i>b) Programa de Capacitação Gerencial do CJF 2021/2022;</i></p> <p><i>Anexam-se aos autos o Plano de Desenvolvimento Gerencial 2021/2022 (PDG), id. 0381674, e o Plano Anual de Capacitação de 2022 (PAC), id. 0381601. Ressalta-se que, a partir de 2022, a Seção de Políticas de Gestão de Pessoas (SEPOGE) passou a elaborar apenas 1 (um) plano de capacitação para o CJF, contemplando tanto as ações educacionais de natureza gerencial como as de natureza técnica e comportamental. Nesse sentido, as ações do PDG previstas para o exercício de 2022 foram integradas no PAC 2022, na temática "Gerenciais e Comuns", conforme página 16 do id. 0381601.</i></p>	<p>A unidade auditada acostou aos autos o Plano de Desenvolvimento Gerencial - PDG 2021 (id. 0381674) e o Plano Anual de Capacitação 2022 (id. 0381601), pelos quais é possível verificar que foi satisfeita a Recomendação em tela. Assim, a Recomendação 1.1 foi atendida</p>
<p>2. Cursos realizados por servidores, que não foram promovidos ou custeados pelo CJF e que não têm natureza gerencial.</p>	<p>Recomenda-se à SGP/SUBEP/SEPOGE que:</p> <p>2.1 Não aceite, para fins de comprovação do cumprimento ao disposto no art.5º, § 5º, da Lei n. 11.416/2006, cursos que não sejam de natureza/desenvolvimento gerencial.</p> <p>2.2 Divulgue no âmbito do CJF, de forma ampla e contínua, quais conteúdos os cursos externos precisam possuir para serem considerados de natureza gerencial.</p>	<p>A Sedesb informou, por meio do Despacho 0381598: [...]</p> <p><i>c) Relação dos servidores que ocupam cargo ou função de natureza gerencial, com data de ingresso nos cargos/funções (planilha); e) Relação dos ocupantes de cargo ou função de natureza gerencial, identificação dos cursos/treinamentos/palestras, data de ingresso na FC/CJ, datas dos cursos, carga horária individual, biênio respectivo (planilha).</i></p> <p><i>A Planilha id. 0381597 contém a relação dos servidores que ocupam cargo ou função de natureza gerencial, com data de ingresso nos cargos/funções, identificação dos cursos/treinamentos/palestras realizados, datas dos cursos, carga horária individual e biênio respectivo. A data de referência da planilha é o dia 31 de julho de 2022.</i></p>	<p>Com relação à Recomendação 2.1, ao analisar a Planilha de acompanhamento da capacitação dos gestores (id. 0381597), é possível verificar a aceitação, como sendo de natureza gerencial, de cursos que não o são, conforme o seguinte rol ilustrativo: Fundamentos para gestão de contratos: dicas e cuidados gerais; Gestão de fornecedores: seleção e contratação; Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Impactos da Restrição Orçamentária para o CJF; Acessibilidade e Inclusão no CJF; Workshop de Governança e Inovação - Módulo II - Governança de Dados; Gestão de Continuidade de Negócios; Maternidade e Trabalho: como conciliar?; Palestra "Resgate sua Autoridade de Mãe"; COBIT 5 Foundations parte 2: princípios do COBIT 5; COBIT 5 Foundations parte 3: habilitadores do COBIT 5; Workshop Governança e Inovação nas Organizações - Módulo II - Governança de Dados, Gestão de Programas e Projetos de Implantações Pje; Fundamentos de SEO: Primeiros passos para ranquear seu site na Busca Orgânica; Extreme Programming: metodologia de desenvolvimento ágil de software; Power BI para Iniciantes; Sustentabilidade e o Processo de Contratação Pública; Seminário de Desburocratização: da norma à prática; Curso Básico de Proteção de Dados Pessoais; Blockchain aplicada à resolução de problemas na Administração Pública; Power BI - Intermediário, LGPD: Conhecendo e entendendo seus impactos; Governança de TI: gestão de demandas de serviços; Gestão de contratos: dicas e cuidados gerais; Transição de carreira para tecnologia: Um guia básico; SEO Wordpress: otimize o ranqueamento do seu site; II Seminário Internacional - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Gestão e Inovação em Ciência da Informação e Biblioteconomia; Youtube parte 1: criação e otimização de um canal; Power BI Desktop: construindo meu primeiro dashboard; Governança de Dados, SIOP BÁSICO - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento.</p> <p>Dessa forma, é imprescindível que o curso, cujo certificado tenha sido apresentado pelo servidor ou oferecido pelo órgão, tenha natureza gerencial, de modo a desenvolver competências gerenciais características de cargo ou função que exerce. Registra-se que habilidades profissionais consideradas predominantemente técnicas (hard skills) são facilmente identificáveis e melhoram as aptidões técnicas do servidor, como por exemplo: conhecimento de legislações, idiomas, operações de máquinas e sistemas, desenvolvimento de softwares, demais habilidades ligadas a informática, entre outras. Naturalmente, essas habilidades são de extrema relevância para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do Poder Judiciário, porém, elas não se confundem com capacidades gerenciais. Já as habilidades relacionadas ao pensamento, comumente chamadas de</p>

			<p>soft skills, abrangem toda a experiência psicossocial das pessoas, visando, sobretudo, que os profissionais desenvolvam as suas capacidades de lidar com ambientes de pressão, trabalho colaborativo, comunicação interpessoal, capacidade de persuasão, proatividade, resolução de conflitos, senso de liderança, capacidade analítica, entre outras. Por fim, caso o curso aceite pela Administração tenha conteúdo parcialmente gerencial, que sejam aceitas somente as horas efetivamente gerenciais, observado o conteúdo programático do curso. Pelo exposto, a Recomendação 2.1 não foi atendida, sendo mantida para posterior monitoramento.</p> <p>Com relação à Recomendação 2.2, ao cotejar o Plano de Desenvolvimento Gerencial - PDG 2021 (id. 0381674) e o Plano Anual de Capacitação 2022 (id. 0381601), é possível verificar que foi satisfeita a Recomendação em tela. Assim, a Recomendação 2.2 foi atendida.</p>
<p>3. Servidor não fez o curso oferecido pela SGP, também não o fez por conta própria.</p>	<p>Recomenda-se que:</p> <p>3.1 A SGP informe aos respectivos servidores da importância da participação de curso de desenvolvimento gerencial, bem como as consequências de sua recusa injustificada.</p> <p>3.2 A SUPAV adote medidas para informar aos servidores, preferencialmente durante a posse no cargo em comissão ou no início da efetiva designação para o exercício das funções comissionadas que sejam cargos de natureza gerencial, acerca da necessidade de participação em cursos de desenvolvimento gerencial, e que deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato de designação ou nomeação, considerando neste caso a carga horária mínima de quinze horas, e; após, a cada biênio, o servidor deverá apresentar documento comprobatório do cumprimento mínimo de trinta horas de treinamento em curso de natureza gerencial.</p> <p>3.3 A SUBEP comunique periodicamente aos servidores que ocupam cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial sobre a obrigatoriedade de participação, no primeiro ano, em cursos de desenvolvimento gerencial de no mínimo 15 horas, e, após o primeiro ano, em cada biênio, em cursos de desenvolvimento gerencial de no mínimo 30 horas.</p>	<p>A Sedesb informou, por meio do Despacho 0381598: [...]</p> <p>c) <i>Relação dos servidores que ocupam cargo ou função de natureza gerencial, com data de ingresso nos cargos/funções (planilha); e) Relação dos ocupantes de cargo ou função de natureza gerencial, identificação dos cursos/treinamentos/palestras, data de ingresso na FC/CJ, datas dos cursos, carga horária individual, biênio respectivo (planilha).</i></p> <p><i>A Planilha id. 0381597 contém a relação dos servidores que ocupam cargo ou função de natureza gerencial, com data de ingresso nos cargos/funções, identificação dos cursos/treinamentos/palestras realizados, datas dos cursos, carga horária individual e biênio respectivo. A data de referência da planilha é o dia 31 de julho de 2022.</i></p>	<p>Ao analisar a Cartilha de boas-vindas do CJF (id. 0360280), página 29, e também a manifestação da auditada, incluindo o documento 0381597, é possível verificar que foram satisfeitas as Recomendações do Achado 3. Assim, as Recomendações 3.1, 3.2 e 3.3 foram atendidas.</p>

<p>4. Carga horária apresentada de curso de desenvolvimento gerencial insuficiente.</p>	<p>Recomenda-se à SGP/SUBEP/SEPOGE que:</p> <p>4.1 Requeira aos servidores que se enquadrem nessa situação a complementação das horas de capacitação gerencial, caso ainda desempenhem funções/cargos de natureza gerencial no CJF.</p>	<p>A Sedesb informou, por meio do Despacho 0381598:</p> <p>[...]</p> <p>a) <i>Rol dos processos no sistema administrativo eletrônico, cujos objetos sejam relacionados à capacitação gerencial dos ocupantes de CJ/FC, no período de janeiro de 2021 a julho de 2022;</i></p> <p>[...]</p>	<p>Analisando o rol de ações de capacitação gerencial elencadas no Despacho 0381598, com suas respectivas cargas horárias, observa-se que os servidores que exercem cargo ou função gerencial passaram a cumprir a carga horária devida. Deste modo, é possível verificar que foi satisfeita a Recomendação 4.1, de modo que a mesma foi atendida.</p>
<p>5. Ausência de providência, por parte da Administração, quando o servidor não realiza o curso de desenvolvimento gerencial.</p>	<p>Recomenda-se à SGP que:</p> <p>5.1 Diante da recusa injustificada do servidor em participar de curso de desenvolvimento gerencial, que proceda com as formalidades estabelecidas na Resolução CJF n. 3/2008.</p>	<p>A Sedesb informou, por meio do Despacho 0381598:</p> <p>[...]</p> <p>c) <i>Relação dos servidores que ocupam cargo ou função de natureza gerencial, com data de ingresso nos cargos/funções (planilha); e) Relação dos ocupantes de cargo ou função de natureza gerencial, identificação dos cursos/treinamentos/palestras, data de ingresso na FC/CJ, datas dos cursos, carga horária individual, biênio respectivo (planilha).</i></p> <p><i>A Planilha id. 0381597 contém a relação dos servidores que ocupam cargo ou função de natureza gerencial, com data de ingresso nos cargos/funções, identificação dos cursos/treinamentos/palestras realizados, datas dos cursos, carga horária individual e biênio respectivo. A data de referência da planilha é o dia 31 de julho de 2022.</i></p>	<p>Ao analisar a Planilha de Controle de Participação em Capacitações Gerenciais (id.0381597), é possível verificar que, de todos os servidores com biênio de capacitação gerencial vencendo em outubro de 2022 (total de 42), apenas 2 ainda não cumpriram a carga horária mínima e podem se enquadrar na hipótese da Recomendação 5.1, se, ao final do biênio, essa condição permanecer.</p> <p>Essa situação não permite obter evidências caracterizadoras do não atendimento à Recomendação. Ainda, tem-se que no Relatório 0178364, a SGP consignou que "Com relação ao item 5.1, ressalta-se que esta Seção, em caso de recusa injustificada do servidor em participar dos treinamentos gerenciais, elaborará relatório acerca do fato, encaminhando-o à consideração das instâncias superiores, tendo em vista a punição prevista no § 5º do artigo 59 da Resolução CJF n. 3/2008." Pelo exposto, tem se que a Recomendação 5.1 está prejudicada.</p>
<p>6. O controle da carga horária dos cursos de desenvolvimento gerencial não observa o ano/biênio do início do exercício da função ou ocupação do cargo pelo servidor.</p>	<p>Recomenda-se à SGP que:</p> <p>6.1 Execute o controle das horas de curso gerencial obrigatórias observando rigorosamente a data inicial de ingresso do servidor no cargo/função, para aferição dos prazos de cumprimento do dever legal em relação ao ano/biênio, de acordo com que fora estabelecido na citada reunião.</p> <p>6.2 Observe o marco temporal para o cumprimento das horas necessárias para a capacitação gerencial, dando conhecimento aos servidores que se encontraram naquela situação relatada pela supracitada reunião.</p>	<p>A Seprov informou, por meio do Despacho 0382766:</p> <p><i>Em atenção ao Despacho SGP0380652, encaminho planilha que trata da relação dos servidores que ocupam cargo ou função de natureza gerencial id.0382760, bem como planilha referente aos servidores que foram nomeados/designados entre janeiro de 2021 e julho de 2022, para exercer cargo ou função de natureza gerencial, id. 0382764, conforme Comunicado de Monitoramento de Auditoria, itens "c" e "d", id. 0378691.</i></p>	<p>Ao analisar a Planilha "Relação dos servidores que ocupam cargo ou função" (id.0382760) e a Planilha "Servidores nom/desig entre jan2021 e jul/2022" (id.0382764) , é possível verificar que foram satisfeitas as Recomendações 6.1 e 6.2, de modo que as mesmas foram atendidas.</p>

III. CONCLUSÃO

A par do exposto, constata-se que das 10 recomendações monitoradas, apenas a Recomendação 2.1 foi mantida para posterior monitoramento em 2024, sem prejuízo que as unidades monitoradas prestem informações de ofício, mediante a evolução do cumprimento e a disponibilidade de evidências respectivas.

Daniel Martins Ferreira
Supervisor

Roberto Júnio dos Santos Moreira
Auditor Responsável

Fabio Junio Dantas

Auditor

Marcus Vinícius da Costa Leite

Auditor



Autenticado eletronicamente por **Marcus Vinícius da Costa Leite, Assistente III - Seção de Auditoria de Pessoal**, em 10/11/2022, às 14:30, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Fabio Junio Dantas, Chefe - Seção de Auditoria de Pessoal**, em 10/11/2022, às 14:31, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Daniel Martins Ferreira, Secretário(a) - Secretaria de Auditoria Interna**, em 10/11/2022, às 14:40, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Roberto Junio dos Santos Moreira, Subsecretário(a) - Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal**, em 10/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0392329** e o código CRC **76693F2B**.